



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

(Tradução)

**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à
Assembleia Legislativa, Ma Io Fong**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração os pareceres do Instituto de Habitação, esta Direcção de Serviços apresenta a seguinte resposta à interpelação escrita de 3 de Novembro de 2023 do Sr. Deputado Ma Io Fong, enviada pela Assembleia Legislativa a coberto do ofício n.º 1120/E870/VII/GPAL/2023, de 9 de Novembro de 2023 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 10 de Novembro de 2023:

Esta Direcção de Serviços tem vindo a combater a actividade de prestação ilegal de alojamento, tendo sido realizadas 107 acções conjuntas com outros membros do grupo de trabalho interdepartamental e inspeccionadas 213 fracções autónomas entre os dias 1 de Janeiro e 12 de Novembro de 2023. Foram seladas 85 fracções por suspeitas de estarem a ser utilizadas para a prestação ilegal de alojamento e instaurados processos sancionatórios contra os infractores suspeitos.

Foi introduzida na Lei n.º 3/2022 (Alteração à Lei n.º 3/2010 - Proibição de prestação ilegal de alojamento) a aplicação de sanções aos mediadores e agentes imobiliários. Em simultâneo, esta Direcção de Serviços mantém contactos com o Instituto de Habitação e realizou, com a assistência prestada por este, acções de sensibilização junto dos mediadores e agentes imobiliários, com vista a elevar a sua consciência



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

jurídica, evitando induzir terceiros a praticar actos que constituam prestação ilegal de alojamento. Entretanto, o Instituto de Habitação acompanhará os casos que envolvam a violação das obrigações previstas na Lei da actividade de mediação imobiliária.

Além disso, esta Direcção de Serviços tem vindo a inteirar-se da situação de prestação ilegal de alojamento através de diversos meios, incluindo, entre outros, apresentação de queixas através da linha aberta 24 horas e do sítio específico na internet, participação através de correio electrónico ou convencional e apresentação presencial. Em simultâneo, mantém boa comunicação com os organismos e associações de moradores e comunitários para recolher opiniões públicas e organizar acções direccionadas ao combate da actividade ilícita consoante a situação.

No âmbito de promoção e sensibilização, continuará a revelar-se aos visitantes a importância de acomodarem-se em estabelecimentos da indústria hoteleira licenciados e ao público as eventuais consequências da prestação ilegal de alojamento. Apela-se aos proprietários dos imóveis para prestarem atenção e evitarem que as suas propriedades sejam utilizadas para a prestação ilegal de alojamento e informa-se os mediadores e agentes imobiliários, as administradoras de condomínios e os operadores da actividade de reservas de alojamento do seu dever de colaboração. Em simultâneo, esta Direcção de Serviços também promove, através de contactos e trocas de opiniões com as



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

administradoras de condomínios, o bom trabalho de verificação por parte das administradoras para prevenir a situação de prestação ilegal de alojamento.

Os trabalhos de promoção e sensibilização são realizados de forma abrangente e através de vários meios de promoção “online” e “offline”, a saber, publicação de publicidades, vídeos promocionais e cartazes electrónicos em postos fronteiriços principais, balcões de Informações Turísticas, transportes públicos, estações locais de televisão e rádio, sítio oficial destes Serviços na internet, suas contas oficiais nas diversas redes sociais e “What’s On”, tendo sido afixados cartazes em edifícios para apelar os visitantes para não se acomodarem em pensões ilegais e revelar a gravidade da prestação ilegal de alojamento.

Para facilitar uma pesquisa mais fácil, pelos visitantes, de informações sobre estabelecimentos hoteleiros, a saber, hotéis, hotéis-apartamentos e estabelecimentos de alojamento de baixo custo, licenciados em Macau, esta Direcção de Serviços tem ainda utilizado a Página Electrónica de Promoção Turística de Macau e a aplicação móvel “Sentir Macau” para divulgar informações sobre alojamento em Macau e prestar mapa móvel e serviço de localização.

Em relação à questão sobre o inquérito à procura de alojamento dos visitantes referida na interpelação, de acordo com os dados disponíveis na Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, até Setembro de 2023, em termos acumulados, as taxas de ocupação dos hotéis de 5 estrelas, de



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

4 estrelas e de 3 estrelas foram de 81,5%, 78,2% e 80,5%, respectivamente, representando uma diminuição de cerca de 10 pontos percentuais face à taxa anual registada em 2019, enquanto as taxas de ocupação dos hotéis de duas estrelas e dos estabelecimentos de alojamento de baixo custo foram de 84,1% e 73,7%, respectivamente, ou seja, com uma variação de +10,2% e +9,4% em relação à correspondente taxa anual de 2019. O que significa que a procura de hotéis de duas estrelas e de estabelecimentos de alojamento de baixo custo aumentou. Registou-se um total de 81 estabelecimentos hoteleiros de 3 estrelas ou de categorias inferiores em actividade, ou seja, mais 12 do que os 69 registados no final de 2019. O número de quartos fornecidos também aumentou de 6 940 no final de 2019 para 9 219 em Setembro de 2023, traduzindo uma subida de 32,8%.

Por outro lado, encontram-se em tramitação dois pedidos de licenciamento de hotel de 3 estrelas ou categoria inferior e quatro pedidos de licenciamento de alojamento de baixo custo, com uma oferta total de 348 quartos após a sua conclusão.

Para impulsionar o desenvolvimento diversificado dos estabelecimentos da indústria hoteleira, a Lei n.º 8/2021 (Lei da actividade dos estabelecimentos da indústria hoteleira), que entrou em vigor no dia 1 de Janeiro de 2022, reduziu os requisitos para os hotéis de categoria inferior e criou um novo tipo de alojamento, “alojamento de baixo custo”, doravante conhecido por “ABC”. Permite-se a instalação



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

no ABC de quartos comuns cuja capacidade varia de quatro a oito pessoas e que a locação de quartos comuns possa ser feita à cama, devendo aqueles destinados a locação à cama ser separados por sexos. Esta maneira de operação é semelhante à das conhecidas “pousadas de juventude”. Em simultâneo, também é permitido instalar no ABC “espaços de dormir”, vulgarmente conhecidos como “hotéis-cápsula”. A nova lei criou condições favoráveis e maior espaço de desenvolvimento para os investidores de alojamento económico, o que favorece a diversificação de alojamento turístico e aumenta a leque de escolhas nos tipos de alojamento para os investidores e os consumidores.

Através do mecanismo de reuniões, esta Direcção de Serviços reforça a comunicação com os serviços técnicos intervenientes no procedimento de licenciamento e reunir-se-á, quando seja necessário, com os requerentes para esclarecer as questões a resolver, a fim de acelerar os trabalhos de apreciação e aprovação do pedido de licenciamento de estabelecimento hoteleiro, no sentido de responder às solicitações dos investidores para poderem dar início às suas actividades o mais cedo possível.

A Directora dos Serviços de Turismo,

Maria Helena de Senna Fernandes

27 de Novembro de 2023